



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 992/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

Projeto/Atividade: 2005 - Manut. das Atividades da SEMEC - 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 43 - Valor: R\$ 65.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades do PNAT

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 55 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Transporte Esc. Convenio Estado.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 59 - Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2041 - Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 207 - Valor: R\$ 3.500,00
Valor totalR\$ 240.500,00.

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Atividades da SEMEC MDE- 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 - Valor: R\$ 65.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Transporte Esc. Convenio Estado
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 56 - Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção das Atividades do Salário Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 58 - Valor: R\$ 40.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2041 - Manutenção das Atividades da SEMTAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civas

Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R\$ 7.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 199 - Valor: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2094 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civas

Ficha Orçamentária: 205 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R\$ 1.500,00

Valor totalR\$ 240.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de fevereiro de 2020.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal